



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Assessoria Técnico Administrativa

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: 3396-7849 - www.sptrans.com.br

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6020.2024/0046103-4

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de efluentes provenientes das caixas de esgoto da frota de embarcações da travessia Mar Paulista e Cantinho do Céu na represa Billings, sob responsabilidade da SPTrans - São Paulo Transporte S.A.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Preliminarmente, cumpre informar que a SPTrans - São Paulo Transportes S. A., é um órgão da administração indireta, ligado à Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de São Paulo, que está incumbido da operação de transporte pelo meio aquático no reservatório Billings.

2.2. Conforme é de conhecimento, a Meta 44 do PdM 2021/2024 propõe a implantação do Sistema Hidroviário de Transporte Público Coletivo de Passageiros na Represa Billings, encontrando-se em sua fase inicial entre os bairros de Cocaia e Pedreira.

2.3. Diante disto, para a operação do sistema, foi constituída a GSH – Gerência do Sistema Hidroviário, na estrutura da SPTrans.

2.4. Isto posto, foram iniciados os procedimentos, com o reconhecimento das infraestruturas e equipamentos disponibilizados e no dia 13/05/2024, iniciada a operação assistida.

2.5. Todavia, ao longo da operação, ficou constatada a necessidade dos serviços de coleta, transporte e destinação de efluentes e lodos provenientes das caixas de esgoto da frota de embarcações da SPTrans.

2.6. Portanto, faz-se imprescindível a tomada de providências para a contratação supracitada, por se tratar de serviços de fundamental importância na prestação do serviço público de travessias a cargo da Prefeitura do Município de São Paulo, tendo como propósito o resguardo da integridade física dos usuários e equipe operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O presente processo tem como finalidade, a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de efluentes provenientes das caixas de esgoto da frota de embarcações da travessia Mar Paulista e Cantinho do Céu na represa Billings, sob responsabilidade da SPTrans - São Paulo Transportes S.A.

3.2. Em vista disso, foi elaborado um Termo de Referência, definindo a natureza, abrangência, quantidades e responsabilidades da empresa contratada, definindo claramente as características dos serviços a serem realizados.

3.3. A coleta, transporte e destinação de efluentes provenientes das caixas de esgoto deverão ser executados, observando rigorosamente legislação vigente.

3.4. Em síntese a contratação deverá alcançar resultados que visam a melhoria da eficiência do sistema de travessias, garantindo assim, a prestação de serviço de forma segura, bem como resguardando a integridade física dos usuários e equipe operacional.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Considerações Gerais

4.1.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência faz-se necessário em função de promover uma destinação ambientalmente adequada dos efluentes sanitários contidos nas caixas de esgoto das embarcações que prestam serviços na travessia Mar Paulista e Cantinho do Céu na represa Billings.

4.1.2. Os serviços deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às normas e legislação ambiental aplicáveis.

4.2. Escopo dos Serviços

4.2.1. Caberá à contratada prestar os serviços de acordo com a tabela abaixo, que contemple as diversas etapas do gerenciamento de efluentes gerados, tais como: coleta, transporte e destinação final dos efluentes gerados contidos nas caixas de esgoto das embarcações, devendo disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos, necessários ao integral cumprimento dos serviços.

4.2.2. Os serviços serão realizados nas embarcações e respectivos volumes a seguir:

EMBARCAÇÃO - FROTA DO SPTRANS	UNIDADE	CAIXA DE ESGOTO CAPACIDADE	QUANTIDADE DE COLETA (MÊS)
BORORÉ I	m³	0,13	2
SANTO AMARO	m³	0,65	1

4.3. Local da Coleta

4.3.1. Rampa de propriedade da EMAE- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., localizada na margem da represa Billings, com acesso pela Rua Tobias de Barros, 167 - Jardim Pedreira, São Paulo - SP.

4.4. Condições de Execução

4.4.1. A CONTRATADA deverá dispor do seguinte veículo (próprios ou terceirizados):

- Auto Vácuo;
- Trata-se de um caminhão para o transporte de líquidos;
- Este caminhão possui sistema de bombeamento para sucção do líquido;
- Especificação mínima: Capacidade mínima de 1.000 litros.

4.4.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços de limpeza das caixas de esgoto das embarcações, utilizando caminhão equipado tanque, bomba e medidor de litragem. Quando necessários, deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos.

4.4.3. Para transporte e transbordo dos efluentes coletados nas instalações da CONTRATANTE, é proibido misturar com resíduos de geradores distintos, ainda que os resíduos sejam similares, devendo ser encaminhados sozinho e diretamente à empresa destinatária, para fins de medição.

4.4.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços sempre que acionada pela Contratante para execução, no que couber à atividade contratual.

4.4.5. A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para a proteção do meio ambiente e a manutenção dos níveis de segurança, de forma a evitar o derramamento/vazamento dos resíduos.

4.4.6. Eventuais acidentes decorrentes da operação ou transporte serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão ser remediados imediatamente, respeitando-se as orientações do órgão ambiental e da CONTRATANTE.

4.4.7. Qualquer acidente decorrente da operação ou transporte deverá ser imediatamente comunicado a CONTRATANTE.

4.4.8. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços utilizando o mais alto nível da técnica atual, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE em seus anexos, empregando toda habilidade, cuidado e economia no desempenho do trabalho.

4.4.9. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas ambientais aplicáveis, acatar as determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas de segurança do trabalho, os regulamentos e normas adotados na área de execução dos serviços, inclusive as regras sanitárias relacionadas com a atividade da CONTRATADA, no local de prestação de serviços.

4.4.10. A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias indispensáveis para não causar danos em estruturas existentes. Caso ocorram, deverão ser reparadas às suas expensas, conforme determinado pela fiscalização.

4.4.11. Documentação

4.4.11.1. Caberá à CONTRATADA providenciar todos os documentos necessários ao adequado gerenciamento dos resíduos gerados nas atividades da CONTRATANTE, mantendo-os organizados e arquivados para as devidas fiscalizações.

4.4.11.2. Toda a movimentação de resíduos deverá ser acompanhada de Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR). Ainda, para os casos em que a destinação do resíduo não ocorra de forma direta, será necessária a emissão de mais de um MTR, sendo um relacionado à movimentação do ponto de coleta ao ponto de transbordo/espera, e outro do ponto de transbordo/espera à empresa de destino. Esse procedimento se aplica inclusive entre instalações da CONTRATANTE.

4.4.11.3. Toda a destinação dos resíduos deverá ser comprovada através do MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e ser emitido em nome da CONTRATANTE.

4.4.11.4. As empresas transportadoras e destinatárias devem estar devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

4.4.11.5. A disposição final dos efluentes coletados deverá ser precedido de obtenção de CADRI. A CONTRATADA deverá utilizar os CADRI's disponíveis em nome da CONTRATANTE. No entanto, caso houver interesse na obtenção de novos CADRI's, a CONTRATADA deverá encaminhar os documentos necessários a CONTRATANTE, que ficará responsável pelo requerimento junto ao órgão responsável.

4.4.12. **Mão de Obra**

4.4.12.1. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais especializados e capacitados para a execução dos serviços objeto deste termo de Referência

4.4.12.2. A CONTRATANTE, a seu exclusivo critério e sem assumir ônus por qualquer indenização perante a CONTRATADA, poderá exigir a imediata substituição de qualquer dos empregados investidos na execução do Contrato, que venha a julgar prejudicial ao bom andamento dos serviços ou que não demonstrar aptidão para o exercício de suas atribuições.

4.4.12.3. Toda a mão-de-obra necessária para a execução do serviço será fornecida pela CONTRATADA e serão de sua inteira responsabilidade as despesas decorrentes de exigências trabalhistas, fiscais, legais e outras, incidentes sobre a mão-de-obra do pessoal empregado, bem como a adoção de medidas de segurança necessárias a execução dos serviços e a cobertura dos seguros contra acidentes de trabalho nos limites legais e demais trabalhos necessários para que se cumpram as normas previstas no presente Termo de Referência.

4.4.12.4. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução dos serviços.

4.4.12.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de refeições e transporte da mão-de-obra empregada na execução dos serviços, bem como o fornecimento de uniformes e equipamentos de segurança de uso individual ou coletivo.

4.5. **Preços**

4.5.1. No valor total para a execução do objeto, incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório, entre outros.

4.6. **Critérios de Medições**

4.6.1. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

4.6.1.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

4.6.1.2. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

4.6.1.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontados os serviços não atestados pela fiscalização;

b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

4.6.1.4. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

4.7. **Fiscalização**

4.7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante a CONTRATANTE designado para esse fim. Essa supervisão visa garantir e assegurar o fiel e integral cumprimento dos termos do contrato.

4.7.2. Ficará facultado a CONTRATANTE a fiscalização dos serviços a serem executados, a verificação direta da qualidade da mão de obra, equipamentos e ferramentas utilizados pela CONTRATADA, podendo sustar a execução dos serviços ou solicitar que determinado serviço que não esteja de acordo com o estipulado neste Termo de Referência, seja refeito, recaiando o ônus sobre a CONTRATADA.

4.7.3. O representante da CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência funcional deverão ser encaminhadas ao Diretor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.7.4. Qualquer anomalia detectada pela fiscalização que não obedeça às condições impostas neste Termo de Referência, implicará na rejeição da CONTRATANTE dos serviços, a seu critério, devendo os mesmos serem refeitos às expensas da CONTRATADA.

4.8. **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

4.8.1. Manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos a imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres relativos à legislação ambiental e de segurança do trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.

4.8.2. Cumprir integralmente o que preceituam as presentes exigências e todos os regulamentos e procedimentos de trabalho concernentes à segurança, meio ambiente e saúde vigentes na legislação e nas normas brasileiras, permitindo ampla e total fiscalização em suas instalações e serviços pela CONTRATANTE.

4.8.3. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

4.8.4. Cumprir todas as normas e procedimentos aplicáveis em área de responsabilidade da CONTRATANTE, sem prejuízo para o cumprimento da legislação e demais normas vigentes.

4.8.5. Garantir o atendimento à legislação ambiental vigente quanto as autorizações, licenças e aprovações necessárias para o pleno cumprimento do escopo contratual, devendo prever na proposta comercial eventuais custos para regularização das licenças ambientais e para elaboração dos planos e programas de controle e gerenciamento de riscos e impactos ambientais.

4.8.6. Responsabilizar-se por sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente decorrente do exercício de suas atividades ou sinistros de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final inadequados dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou quem estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial.

4.8.7. Apresentar todos os comprovantes de destinação dos resíduos gerados sob sua responsabilidade, assim como consolidar os inventários com os quantitativos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

4.8.8. Fornecer, orientar, treinar, fiscalizar e exigir o uso dos EPI's necessários para o desempenho das atividades de seus funcionários e subcontratados, em conformidade com as especificações da NR-06, devendo possuir o número do Certificado de Aprovação (CA) vigente.

4.8.9. Assumir, sem ônus para a CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

4.9. **Prazo de Vigência do Contrato e Execução**

4.9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. **Cronograma Físico-Financeiro**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de efluentes provenientes das caixas de esgoto da frota de embarcações da travessia Mar Paulista e Cantinho do Céu na represa Billings.												
TOTAL MENSAL	5.246,67	5.246,67	5.246,67	5.246,67	5.246,67	5.246,67	5.246,67	5.246,67	5.246,67	5.246,67	5.246,67	5.246,67
TOTAL GERAL ACUMULADO	5.246,67	10.493,34	15.740,01	20.986,68	26.233,35	31.480,02	36.726,69	41.973,36	47.220,03	52.466,70	57.713,37	62.960,04

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, designado para esse fim. Essa supervisão visa garantir e assegurar o fiel e integral cumprimento dos termos deste Contrato.
- 5.2. A Contratada deverá indicar preposto idôneo na assinatura do contrato e um responsável técnico, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da Contratante a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas, provendo-os dos meios necessários ao bom desempenho de suas funções.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar todo o pessoal do serviço nos locais de trabalho, devidamente uniformizados e identificados com crachá, com foto atualizada, número de registro e nome da Contratada em local visível, e, quando necessário, equipados com os dispositivos de segurança previstos nas normas reguladoras de segurança do trabalho NR 06 e determinadas pela Contratante.
- 5.3.1. Os custos decorrentes dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's deverão estar incluídos na proposta comercial.
- 5.4. O não atendimento às recomendações da Contratante será considerado falta, cabendo aplicação de penalidades cabíveis.
- 5.5. A Contratada deverá verificar a existência de quaisquer interferências ou impedimentos à perfeita execução de suas tarefas, devendo consultar a Contratante sobre como saná-las.
- 5.6. A Contratada deve informar a Contratante, em tempo hábil, as providências necessárias à adequação do objeto contratual às situações imprevistas ou supervenientes, constatadas durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados, sem o comprometimento da execução da prestação do Serviço de Travessia.
- 5.7. A Contratada será responsável por todos e quaisquer danos, devido à imperícia, imprudência, negligência, incapacidade, desatenção ou quaisquer outras causas relacionadas à má execução dos serviços, no cumprimento do objeto da presente contratação.
- 5.8. Todos e quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros em decorrência de qualquer ato ou fato imputável a Contratada, na execução dos serviços prestados objeto do Contrato, serão de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe os ônus decorrentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Empreitada:	(X)	Preço Global	()	Preço Unitário
Adjudicação do Objeto:	(X)	Global	()	Por Item

- 7.1. Proposta de Preço
- 7.1.1. A proposta de Preço, deverá ser apresentada com Data-Base na data da abertura das propostas, conforme planilha de proposta de preços a seguir:

EMBARCAÇÃO - FROTA DO SPTRANS					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	CAPACIDADE	QUANTIDADE (MÊS)	PREÇO UNITÁRIO	VALORES TOTAIS (MÊS)
BORORÉ I	m³	0,13	2	R\$ -	R\$ -
SANTO AMARO	m³	0,65	1	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL					R\$ -
TOTAL GERAL (12 MESES)					R\$ -

7.1.2. Qualificação Técnica

Id	Papel	Requisito
1	Atestado Comprovação Capacidade Operacional	Comprovação de execução de serviço similar, ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.
2	Licença de Operação	Licença de Operação em nome da Licitante, válida e vigente, expedida pelo órgão competente do Estado e/ou Município onde estiver instalada, habilitando a empresa a exercer as respectivas atividades.
3	Certidão	Certidão de registro ou inscrição da Licitante na entidade competente, válida e vigente.

7.2. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

Critério	Justificativa
Global	Para critério de aceitabilidade foi estabelecido o preço global em virtude de se tratar do valor total para a execução dos serviços em todas embarcações, entretanto durante o transcorrer do contrato os serviços serão medidos com base aos exclusivamente executados, com referencia aos valores unitários.

7.2.1. Critérios de Julgamento

Critério	Justificativa
Menor Preço	Modalidade: Pregão Eletrônico – Tipo: Menor Preço.



José Pinto Sampaio Junior
Assessor(a) V
Em 23/08/2024, às 11:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109162955** e o código CRC **6EAB2387**.

1.